



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SARGENTO REGINAURO – GAB 302

Requerimento Nº: _____ / 2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

REQUER A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

O Deputado Estadual REGINAURO SOUSA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 506.485.273-87, conhecido parlamentarmente como Sargento Reginauro, filiado ao Partido UNIÃO BRASIL, matrícula nº 37.337, com endereço funcional na Av. Desembargador Moreira, nº 2807, Gabinete 308, Bairro Dionísio Torres, CEP 60170-900, Fortaleza/CE, e-mail: dep.sargentoreginauro@al.ce.gov.br, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nas normas regimentais desta Casa Legislativa, requerer a concessão de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com o art. 151, inciso III, §§ 1.º e 3.º, do Regimento Interno, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de março de 2026, conforme documentação médica que acompanha o presente requerimento.

Termos em que,

Pede deferimento.

Fortaleza/CE, 13 de março de 2026.

REGINAURO SOUSA DO
NASCIMENTO:50648527387

Assinado de forma digital por
REGINAURO SOUSA DO
NASCIMENTO:50648527387
Dados: 2026.03.13 12:58:25 -03'00'

SARGENTO REGINAURO
DEPUTADO ESTADUAL – UNIÃO BRASIL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/2026

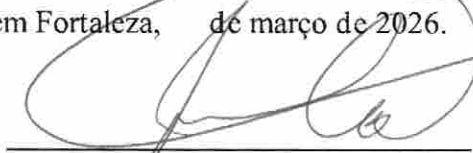
CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO SARGENTO REGINAURO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

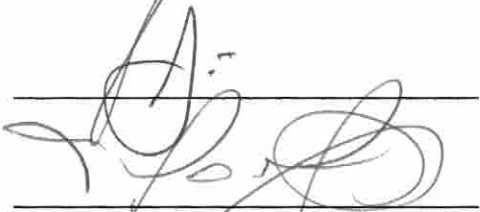
Art. 1.º Concede licença ao Deputado Sargento Reginauro para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 9 de março de 2026, de acordo com o art. 151, inciso III, §§ 1.º e 3.º, do Regimento Interno.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de março de 2026.



PRESIDENTE



RELATOR

